



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2021/0012309-7**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 055826961**

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

**Ref.: Ata do SEI nº 60682020/0004486-1**

**Interessado:** San Can Empreendimentos Imobiliários e Comércio

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Loteamento

Em 01/12/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 31ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá:

01. Que se efetive 03 Áreas Institucionais propostas com as seguintes alterações:

- a. Maior Área Institucional seja junto à rua 02;
- b. Seja proposto Área Institucional na Avenida 01;
- c. Menor Área Institucional na Estrada do Palanque, se possível entre as Áreas Verdes Propostas 02 e 03;

02. Deverá atender as seguintes solicitações de SMT:

- a. Reservar o espaço para carga e descarga e embarque e desembarque dentro do lote, conforme o item V, artigo 25, do decreto do Decreto Municipal 57.377/16.
- b. Nas ruas sem saída, internas ao empreendimento prever retorno veicular com raio de giro mínimo de 7m (sete metros) para garantir a circulação de caminhões e ônibus;
- c. Na Rua Vlademir Cardoso Gonçalves, indicar em planta a nova configuração solicitada de 11,5m (onze metros e cinquenta centímetros) a partir do eixo da via, conforme Decreto nº 57.377/16
- d. Na Estrada do Palanque indicar em planta, como área não edificada, na testada do lote 11,5m (onze metros e cinquenta centímetros) a partir do eixo da via para futuro alargamento, conforme Decreto nº 57.377/16;
- e. Em toda testada do lote, da Estrada do Palanque e da Rua Vlademir Cardoso Gonçalves a largura da calçada deve ser de 5m, conforme disposto no Art.67 da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 16.402/16;
- f. Respeitar o Plano Ciclovitário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
- g. Refazer perfil da Avenida 02 sem canteiro central;
- h. Prever as baias de ônibus junto às Áreas Institucionais, mantendo-se a localização das baias propostas situadas na Avenida 02 conforme Relatório Técnico DTA/SPA (054860031) constante no SEI 6068.2020/0004486-1.

Ainda informamos que :

03. No ato da emissão da Certidão de Diretrizes, deverão constar as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC;

04. No ato da emissão da Certidão de Diretrizes, deverão constar as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Katia Regina de Araújo Raposo, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

**OUTRAS PRESENCAS:** Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Denise Gonçalves Lima Malheiros e Daniella Vidal.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 07/12/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 07/12/2021, às 17:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina de Araújo Raposo, Engenheiro(a)**, em 08/12/2021, às 10:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Justiniano dos Santos, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**, em 08/12/2021, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 09/12/2021, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/12/2021, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055826961** e o código CRC **7925884D**.